



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 174 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

EMENTA: ALTERA O ANEXO I-A, III E VI DA LEI Nº 053 DE 11 DE MAIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Ocupações constante do **ANEXO I-A** da Lei nº 053 de 11 de maio de 1999, quanto ao número de vagas das ocupações de **SERVENTE, GUARDA MUNICIPAL E MÉDICO**.

Anexo I - A

(Lei nº 053 de 11/05/99)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE OCUPAÇÕES

MÃO DE OBRA	NÍVEL	OCUPAÇÃO	VAGAS
NÃO QUALIFICADA	NQ	SERVENTE	120
QUALIFICADA	V	GUARDA MUNICIPAL	45
SUPERIOR	X	MÉDICO	70

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias destinadas a manutenção das atividades de governo constante do orçamento vigente na forma do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e Artigo 5º da Lei Municipal 059 de 05 de julho de 1999, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO BERNARDELLI
Prefeito